

INSTITUTO F.E.C.T/CAMPUS DIAMANTINO

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23750.000059.2026-68

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, Campus Avançado Diamantino, possui necessidade imediata de contratação de serviços especializados de organização de eventos e cerimonial para viabilizar a **realização da Colação de Grau do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**, programada para **26 de fevereiro de 2026**.

O problema identificado consiste na **inexistência de contrato vigente** que permita o atendimento tempestivo dessa demanda por meio de processo licitatório regular, em razão do **atraso na conclusão do processo licitatório centralizado (LICITA IFMT 2025)**, ao qual o Campus Diamantino aderiu de forma planejada e tempestiva. Apesar da continuidade do certame, as etapas remanescentes — incluindo consolidação das demandas, adjudicação, homologação e assinatura contratual — **não serão concluídas em tempo hábil** para atender ao evento na data prevista.

A Colação de Grau configura-se como **ato acadêmico oficial, obrigatório e inadiável**, indispensável para a conclusão da formação acadêmica dos discentes e para a expedição dos respectivos diplomas. Sua não realização, ou a realização sem a infraestrutura mínima necessária, acarretaria **prejuízos acadêmicos, administrativos e institucionais**, afetando diretamente os formandos e comprometendo a imagem institucional do IFMT.

Para o adequado cumprimento dessa finalidade institucional, faz-se necessária a contratação de **serviços técnicos especializados**, compreendendo, entre outros, mestre de cerimônias, sonorização, iluminação, locação de palco e mobiliário, registro fotográfico e elementos de decoração compatíveis com a solenidade, serviços estes que **não podem ser supridos por meios próprios do Campus**, diante da inexistência de estrutura técnica permanente adequada.

Com a contratação, almeja-se **assegurar a realização regular, formal e adequada da Colação de Grau**, garantindo o cumprimento do calendário acadêmico, o direito dos discentes concluintes, a continuidade das atividades institucionais e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral	Givaldo Dantas Sampaio Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deverá contemplar a **prestação de serviços de decoração institucional**, com **locação, fornecimento, montagem e desmontagem** de todos os materiais necessários à ambientação da Cerimônia de Colação de Grau, garantindo padrão estético, funcional e compatível com evento acadêmico oficial.

Constituem **requisitos indispensáveis da contratação**, no mínimo:

4.2 Requisitos técnicos e operacionais

a) A empresa contratada deverá fornecer **todos os materiais, estruturas, tecidos, mobiliários, equipamentos e acessórios** necessários à execução do serviço, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada ao término do evento, sem ônus adicional para a Administração.

b) Todos os itens deverão ser **compatíveis com as especificações técnicas definidas** (dimensões, metragem, cores e materiais), admitindo-se **materiais equivalentes ou superiores**, desde que mantenham qualidade, resistência, acabamento e estética adequados ao padrão institucional.

- c) Os tecidos utilizados deverão possuir **boa gramatura, resistência, acabamento adequado, caimento uniforme, ausência de transparência indesejada e bordas com bainha reforçada**, garantindo segurança, durabilidade durante o evento e boa apresentação visual.
- d) As estruturas de sustentação (painéis, divisórias, forrações e pontos de luz) deverão ser **estáveis, seguras e corretamente fixadas**, de modo a não oferecer riscos aos participantes, servidores ou ao público presente, observando normas básicas de segurança e estabilidade.
- e) A montagem deverá ocorrer **antes do início do evento**, em horário previamente acordado com a Administração, e a desmontagem somente após a autorização da fiscalização, assegurando a plena realização da cerimônia.
- f) A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica capacitada**, responsável pela montagem, ajustes durante o evento (se necessário) e desmontagem, garantindo atendimento imediato a eventuais intercorrências.

4.3 Requisitos de qualidade e padrão estético

- a) O conjunto decorativo deverá apresentar **acabamento estético uniforme**, alinhado à identidade visual institucional, com cores compatíveis ao padrão do IFMT (verde institucional, branco, preto ou outras definidas pela Administração).
- b) Os elementos decorativos (toalhas, saias, barrados, painéis, divisórias e mobiliário) deverão estar **em perfeito estado de conservação**, sem rasgos, manchas, desbotamento, ferrugem ou avarias.
- c) O painel de fundo para fotos e assinatura da ata deverá proporcionar **cenário adequado para registro fotográfico**, sem reflexos excessivos, com alinhamento, tensão adequada do tecido ou estrutura rígida estável.
- d) O ponto de luz na cor verde deverá permitir **iluminação cênica adequada**, com intensidade suficiente para realce visual, sem ofuscar participantes ou comprometer registros fotográficos.

4.4 Requisitos de execução e fiscalização

- a) A execução dos serviços deverá observar **rigorosamente as especificações técnicas aprovadas**, sendo vedada a substituição de materiais ou redução de quantitativos sem autorização expressa da Administração.
- b) A fiscalização poderá **rejeitar materiais ou serviços** que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade, devendo a contratada proceder à substituição imediata, sem ônus adicional.
- c) A contratada deverá responsabilizar-se por **danos causados a bens públicos ou de terceiros** durante a execução dos serviços.

4.5 Critérios e práticas de sustentabilidade

- a) Sempre que possível, deverão ser utilizados **materiais reutilizáveis**, evitando o uso de itens descartáveis ou de uso único.
- b) Os tecidos, estruturas e mobiliários deverão estar em **condições de reutilização**, priorizando soluções que reduzam desperdícios e geração de resíduos.
- c) A contratada deverá realizar o **descarte ambientalmente adequado** de resíduos eventualmente gerados durante a montagem e desmontagem.
- d) A logística de transporte, montagem e desmontagem deverá buscar **otimização de deslocamentos**, reduzindo consumo de combustível e impactos ambientais.

4.6 Requisitos administrativos complementares

- a) A contratada deverá cumprir integralmente os prazos, horários e condições estabelecidas pela Administração.
- b) Deverá manter **canal de comunicação direto** com o fiscal do contrato durante todas as etapas da execução.
- c) Todos os serviços deverão estar **incluídos no preço contratado**, não sendo admitidas cobranças adicionais.

4.7 Observação técnica

Os requisitos aqui descritos visam **assegurar a seleção da proposta mais vantajosa**, com base em critérios objetivos de qualidade, segurança, sustentabilidade e adequação ao interesse público, conforme disposto no art. 7º, inciso II, da IN nº 40/2020.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas possíveis de solução, verificar a existência de fornecedores aptos, bem como avaliar metodologias e práticas usuais na prestação de serviços de decoração e ambientação para eventos institucionais.

Inicialmente, foram consideradas **contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas**, especialmente instituições federais de ensino, disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e em sistemas oficiais correlatos. Tais contratações demonstram que a solução mais adotada para eventos acadêmicos oficiais consiste na **contratação de empresa especializada em serviços de decoração**, com locação de materiais, montagem e desmontagem dos itens necessários, solução esta compatível com o porte, a natureza e a formalidade da Colação de Grau.

Observou-se que tais contratações seguem **padrões técnicos consolidados no mercado**, não havendo inovações tecnológicas relevantes que substituam, com eficiência equivalente, a prestação dos serviços ora demandados, uma vez que o objeto envolve ambientação estética, mobiliário, tecidos decorativos e iluminação cênica, atividades de natureza predominantemente operacional e artesanal, cuja qualidade depende da experiência da empresa executora.

Verificou-se que o mercado dispõe de **oferta suficiente e competitiva**, não sendo identificado caráter exclusivo, inovador ou restritivo no objeto pretendido. Os requisitos técnicos definidos no ETP e no futuro instrumento convocatório refletem **padrões usuais do mercado**, sendo considerados indispensáveis para garantir a qualidade, a segurança e o padrão estético compatível com solenidade acadêmica oficial, não configurando barreiras indevidas à participação de potenciais fornecedores.

Não se mostrou necessária a realização de audiência pública ou consulta formal ampla, considerando:

- o baixo grau de complexidade tecnológica do objeto;
- a natureza comum dos serviços;
- a existência consolidada de fornecedores no mercado;
- e a urgência administrativa decorrente da proximidade do evento, sem prejuízo da competitividade.

Por fim, avaliou-se que eventual flexibilização adicional dos requisitos técnicos poderia comprometer a qualidade, a segurança ou o padrão institucional do evento, não sendo recomendável sua supressão ou mitigação, uma vez que estes se mostram proporcionais, necessários e adequados ao atendimento da demanda pública identificada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada para atendimento da necessidade identificada consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração institucional para eventos**, abrangendo o **fornecimento, locação, montagem, ajustes operacionais durante o evento e desmontagem** de todos os materiais, estruturas, mobiliários, tecidos decorativos e elementos de iluminação necessários à realização da Colação de Grau do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFMT – Campus Diamantino.

A solução compreende, de forma integrada, a execução dos seguintes serviços: ambientação decorativa da mesa de autoridades, forração e divisão de ambientes com tecidos apropriados, acabamento estético da frente do palco, montagem de espaços destinados à assinatura da ata e registros fotográficos, disponibilização de mobiliário compatível com a solenidade, bem como instalação de pontos de iluminação cênica, conforme especificações técnicas previamente definidas pela Administração.

Trata-se de solução de **execução pontual**, não contínua, razão pela qual **não há exigência de manutenção permanente ou assistência técnica continuada**, sendo responsabilidade da empresa contratada assegurar que todos os materiais e estruturas estejam **em perfeitas condições de uso, segurança e estética** durante todo o período do evento. Eventuais ajustes, correções ou substituições necessárias durante a execução deverão ser realizados **imediatamente pela contratada**, sem custos adicionais, de modo a garantir a plena funcionalidade da ambientação até o encerramento da cerimônia.

Do ponto de vista técnico, a solução escolhida mostra-se a mais adequada, uma vez que o Campus Diamantino **não dispõe de estrutura própria, materiais, equipamentos ou equipe técnica especializada** capazes de realizar a ambientação decorativa exigida para evento acadêmico oficial de grande relevância institucional. A contratação de empresa especializada assegura **qualidade técnica, padronização estética, segurança na montagem das estruturas e conformidade com o protocolo cerimonial**, elementos essenciais para a solenidade.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta-se como **mais vantajosa** em comparação a alternativas como aquisição de materiais ou execução por meios próprios, as quais demandariam investimentos elevados, armazenamento, manutenção de itens que possuem uso esporádico e mobilização de recursos humanos não disponíveis. A contratação por serviço, com locação dos materiais, permite **otimização de recursos públicos**, pagamento restrito à efetiva necessidade e eliminação de custos permanentes, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

Dessa forma, a solução adotada atende de maneira adequada, proporcional e eficiente à demanda identificada, garantindo a realização do evento com qualidade, segurança e respeito ao interesse público, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de planejamento das contratações públicas.

Procedimento de Contratação Adotado

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado (R\$ 5.907,98) é inferior ao limite atualizado para outros serviços e compras (R\$ 65.492,11, conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Em observância ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, será adotado procedimento eletrônico via **Sistema de Dispensa Eletrônica** do Compras.gov.br, com divulgação automática do aviso no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio oficial do IFMT, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para recebimento de propostas adicionais de interessados.

Optou-se pela configuração **sem fase de disputa/lances**, nos termos permitidos pelo Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica (disponível no Portal de Compras do Governo Federal) e pela IN SEGES/ME nº 67/2021, justificando-se pela:

- Baixo valor da contratação, que torna desnecessária etapa adicional de competição dinâmica;
- Natureza pontual, artesanal e de execução integrada do objeto (decoreação para evento acadêmico único), sem complexidade que exija disputa sucessiva;
- Urgência administrativa associada à data próxima da Colação de Grau (26/02/2026);
- Mercado já prospectado no presente ETP, com pluralidade de fornecedores aptos e preços estimados compatíveis.

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada concomitantemente à verificação de habilitação e conformidade técnica, observada a preferência para microempresas e empresas de pequeno porte (quando aplicável, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, arts. 48 e 49, combinada com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	UNIDAE	QTD
<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração institucional, com locação dos materiais, incluindo fornecimento, montagem, ajustes durante o evento e desmontagem, destinados à Cerimônia de Colação de Grau, a ser realizada no auditório do IFMT – Campus Diamantino.</p> <p>O serviço deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos decorativos, como componentes integrantes do objeto contratado:</p> <p>1. Cortinado decorativo para palco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Função: composição cênica do fundo ou lateral do palco. • Dimensão mínima de referência: <ul style="list-style-type: none"> • Largura: mínimo de 6,00 m • Altura: mínimo de 2,50 m • Material: tecido de boa gramatura (oxford, helanca, malha grossa ou similar). • Acabamento: bainha reforçada, caimento uniforme, sem transparência indesejada. • Cor: a definir pela Administração (preferencialmente cores institucionais). <p>2. Ambientação decorativa de escada de acesso ao palco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Função: valorização estética e organização visual do acesso ao palco. • Dimensão estimada: conforme escada existente (entre 3,00 m e 5,00 m). • Itens: <ul style="list-style-type: none"> • forração ou tapete antiderrapante; • elementos decorativos compatíveis. • Requisito: não comprometer a segurança e a circulação. <p>3. Tapete decorativo para forração</p> <ul style="list-style-type: none"> • Função: destaque visual e orientação de circulação. • Dimensão mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Largura: mínimo de 1,20 m 		

- Comprimento: mínimo de 4,00 m
- Material: carpete ou tapete próprio para eventos, em bom estado de conservação.
- Fixação adequada ao piso do auditório.

4. Arranjo floral natural para mesa de autoridades

- Quantidade: 04 unidade.
- Dimensão aproximada:
 - Comprimento: 1,00 m a 1,50 m
 - Altura máxima: 0,40 m
- Composição: flores naturais e folhagens, em arranjo horizontal.
- Estilo: institucional e discreto.

5. Vasos decorativos altos com arranjos naturais

- Quantidade: 02 unidades.
- Dimensões mínimas:
 - Altura do vaso: mínimo de 1,20 m
- Localização: palco ou áreas laterais do auditório.
- Material: cerâmica, fibra, metal ou similar, com estabilidade adequada.

6. Cortinado decorativo na porta de entrada do auditório

- Função: valorização estética do acesso principal.
- Dimensão mínima de referência:
 - Largura: conforme porta (estimado em 3,00 m)
 - Altura: mínimo de 2,50 m
- Instalação sem danos à estrutura existente.

7. Espaço para fotos dos formandos

- Área mínima sugerida: 3,00 m x 3,00 m.
- Composição mínima:
 - 02 poltronas decorativas;
 - 01 tapete decorativo (mín. 2,00 m x 2,00 m);
 - arranjos florais naturais;
 - fundo decorativo (painel ou cortinado).
- Requisito: espaço adequado para circulação e registros fotográficos.

8. Cadeiras para a mesa de autoridades (modelo “ferro” ou equivalente)

- **Função:** acomodação das autoridades na mesa principal, com padrão estético compatível com a solenidade e com a decoração do palco.
- **Quantidade: 06 (seis) unidades**
- **Especificação mínima:**

- estrutura em **ferro/metal** ou material equivalente de resistência similar;
 - assento (e preferencialmente encosto) **estofado**, com acabamento íntegro;
 - estabilidade adequada (sem folgas), sem ferrugem, sem rasgos/manchas;
 - cor neutra e compatível com o ambiente institucional (preto, grafite, verde, bege ou outra definida pela Administração).
- **Execução:** inclui locação, transporte, posicionamento no palco, retirada e devolução, como parte do serviço.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.907,98

ITEM		UNIDAE	QTD	VLR UNITÁRIO ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração institucional, com locação dos materiais, incluindo fornecimento, montagem, ajustes durante o evento e desmontagem, destinados à Cerimônia de Colação de Grau, a ser realizada no auditório do IFMT – Campus Diamantino.</p> <p>O serviço deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos decorativos, como componentes integrantes do objeto contratado:</p> <p>1. Cortinado decorativo para palco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Função: composição cênica do fundo ou lateral do palco. • Dimensão mínima de referência: <ul style="list-style-type: none"> • Largura: mínimo de 6,00 m • Altura: mínimo de 2,50 m • Material: tecido de boa gramatura (oxford, helanca, malha grossa ou similar). • Acabamento: bainha reforçada, caimento uniforme, sem transparência indesejada. • Cor: a definir pela Administração (preferencialmente cores institucionais). <p>2. Ambientação decorativa de escada de acesso ao palco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Função: valorização estética e organização visual do acesso ao palco. • Dimensão estimada: conforme escada existente (entre 3,00 m e 5,00 m). • Itens: <ul style="list-style-type: none"> • forração ou tapete antiderrapante; • elementos decorativos compatíveis. • Requisito: não comprometer a segurança e a circulação. 				

3. Tapete decorativo para forração

- Função: destaque visual e orientação de circulação.
- Dimensão mínima:
 - Largura: mínimo de 1,20 m
 - Comprimento: mínimo de 4,00 m
- Material: carpete ou tapete próprio para eventos, em bom estado de conservação.
- Fixação adequada ao piso do auditório.

4. Arranjo floral natural para mesa de autoridades

- Quantidade: 04 unidade.
- Dimensão aproximada:
 - Comprimento: 1,00 m a 1,50 m
 - Altura máxima: 0,40 m
- Composição: flores naturais e folhagens, em arranjo horizontal.
- Estilo: institucional e discreto.

SERVIÇO 01 5.907,98 5.907,98

5. Vasos decorativos altos com arranjos naturais

- Quantidade: 02 unidades.
- Dimensões mínimas:
 - Altura do vaso: mínimo de 1,20 m
- Localização: palco ou áreas laterais do auditório.
- Material: cerâmica, fibra, metal ou similar, com estabilidade adequada.

6. Cortinado decorativo na porta de entrada do auditório

- Função: valorização estética do acesso principal.
- Dimensão mínima de referência:
 - Largura: conforme porta (estimado em 3,00 m)
 - Altura: mínimo de 2,50 m
- Instalação sem danos à estrutura existente.

7. Espaço para fotos dos formandos

- Área mínima sugerida: 3,00 m x 3,00 m.
- Composição mínima:
 - 02 poltronas decorativas;
 - 01 tapete decorativo (mín. 2,00 m x 2,00 m);
 - arranjos florais naturais;
 - fundo decorativo (painel ou cortinado).
- Requisito: espaço adequado para circulação e registros fotográficos.

8. Cadeiras para a mesa de autoridades (modelo “ferro” ou equivalente)

- **Função:** acomodação das autoridades na mesa principal, com padrão estético compatível com a solenidade e com a decoração do palco.
- **Quantidade:** 06 (seis) unidades
- **Especificação mínima:**
 - estrutura em **ferro/metal** ou material equivalente de resistência similar;
 - assento (e preferencialmente encosto) **estofado**, com acabamento íntegro;
 - estabilidade adequada (sem folgas), sem ferrugem, sem rasgos/manchas;
 - cor neutra e compatível com o ambiente institucional (preto, grafite, verde, bege ou outra definida pela Administração).
- **Execução:** inclui locação, transporte, posicionamento no palco, retirada e devolução, como parte do serviço.

A estimativa do valor da contratação foi apurada por meio da Pesquisa de Preços nº 1/2026 (anexa), realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com base em contratações similares realizadas por instituições federais no período de 12 meses.

Foram coletadas 5 (cinco) amostras válidas, resultando em:

- Menor preço: R\$ 4.520,00
- Maior preço: R\$ 7.850,00
- Média: R\$ 6.136,09
- Mediana: R\$ 5.907,98
- Coeficiente de variação: 24,09%

Considerando o coeficiente de variação superior a 15%, indicando dispersão relevante entre os valores coletados, optou-se pela adoção da mediana como método de cálculo da estimativa, por representar medida de tendência central menos sensível a valores extremos, nos termos da IN SEGES/ME nº 65 /2021.

Dessa forma, o valor estimado da contratação é de R\$ 5.907,98, considerado compatível com o mercado e adequado à extensão do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Administração Pública deve, como regra, promover o parcelamento do objeto nas contratações, nos termos do **art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, desde que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável, não implique perda de economia de escala e não comprometa a execução adequada da contratação, nos termos da **Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU** (vigente).

No presente caso, foi avaliada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando-se a natureza do objeto, que consiste na prestação integrada de serviços de decoração institucional para evento acadêmico oficial, abrangendo locação de materiais, montagem, ajustes durante o evento e desmontagem, todos executados de forma coordenada em um mesmo espaço físico e período temporal, sendo interdependentes entre si.

Verificou-se que o parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas — tais como contratação separada de tecidos decorativos, painéis, mobiliário, iluminação cênica ou montagem — **não se mostra tecnicamente viável**, pois exigiria a atuação simultânea de múltiplos fornecedores, com riscos relevantes de:

- incompatibilidade estética e visual entre os elementos;

- conflitos de cronograma de montagem e desmontagem;
- ausência de responsabilização única por falhas na execução;
- aumento do risco de atrasos e falhas operacionais no dia do evento.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento acarretaria **perda de economia de escala**, elevação de custos logísticos (transporte, montagem e desmontagem), multiplicação de contratos e de esforços de fiscalização, além de potencial aumento do custo final da contratação, sem ganho proporcional de competitividade ou eficiência.

Ressalta-se, ainda, que o mercado especializado em serviços de decoração para eventos atua, de forma predominante, com soluções integradas, ofertando pacotes completos que englobam todos os serviços e materiais necessários à ambientação do evento, o que reforça a inadequação técnica do parcelamento neste caso concreto.

Ademais, os requisitos técnicos estabelecidos refletem padrões usuais do mercado e não restringem indevidamente a competitividade, tendo sido constatada a existência de pluralidade de fornecedores aptos a executar o objeto de forma integral, conforme evidenciado no levantamento de mercado realizado.

Dessa forma, conclui-se que a **não adoção do parcelamento** se mostra justificada, proporcional e alinhada ao interesse público, por preservar a qualidade da execução, garantir a responsabilização única do contratado, reduzir riscos operacionais e assegurar a economicidade da contratação, em conformidade com a legislação vigente e com o entendimento consolidado do TCU.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação guarda **relação de afinidade e complementaridade** com outras contratações voltadas à realização de eventos institucionais e acadêmicos no âmbito do IFMT – Campus Avançado Diamantino, especialmente aquelas destinadas à **organização de cerimônias oficiais**, como refeições de grau, eventos comemorativos e solenidades institucionais.

Em especial, destaca-se a **contratação centralizada em andamento no âmbito do LICITA IFMT 2025**, cujo objeto é a **Contratação de Serviços para Organização de Eventos e Cerimonial**, à qual o Campus Diamantino aderiu formalmente por meio de Solicitação de Participação em Licitação (SPL), estando o objeto devidamente previsto no Plano Anual de Contratações – PCA 2025. Tal contratação possui **afinidade temática e funcional** com a presente demanda, porém **não se encontra concluída em tempo hábil** para atendimento do evento específico de Colação de Grau programado para 26 /02/2026, razão pela qual não é possível utilizá-la para suprir a necessidade imediata ora identificada.

Além disso, a realização da Colação de Grau pode demandar **contratações complementares independentes**, tais como serviços de sonorização, iluminação, registro fotográfico, cerimonial ou locação de espaços, quando não contemplados no escopo da presente contratação. Tais serviços, quando necessários, são **autônomos**, não configurando interdependência técnica obrigatória com o objeto ora tratado, podendo ser contratados de forma independente, conforme a necessidade e a disponibilidade contratual da Administração.

Ressalta-se que a presente contratação **não gera dependência futura**, tampouco condiciona ou inviabiliza contratações posteriores relacionadas ao mesmo objeto, mantendo-se **pontual, excepcional e restrita** ao atendimento da Colação de Grau do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, sem prejuízo da futura utilização do contrato decorrente do LICITA IFMT 2025, quando este vier a ser concluído.

Dessa forma, conclui-se que:

- há **contratação correlata em andamento**, de caráter centralizado e planejado;
- inexistente **interdependência técnica impeditiva** que comprometa a execução da presente contratação;
- a adoção da solução ora proposta **não implica sobreposição indevida, fracionamento irregular ou duplicidade de objetos**, mas sim medida excepcional e devidamente justificada para atendimento de necessidade imediata.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas conforme detalhamento a seguir:

Id pca PNCP: 10784782000150-0-000015/2026

Data de publicação no PNCP: 23/07/2025 - Última atualização: 19/02/2026

Id do item no PCA:53

Classe/Grupo: 969 - OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta proporcionará **benefícios diretos e indiretos** ao IFMT – Campus Avançado Diamantino, contribuindo para o atendimento do interesse público e para a adequada realização das atividades institucionais.

Como **benefícios diretos**, destacam-se:

- a) **Efetividade institucional**, ao assegurar a realização da Colação de Grau do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas de forma regular, formal e compatível com a relevância acadêmica do evento, garantindo o cumprimento do calendário acadêmico e o direito dos discentes concluintes à certificação.
- b) **Eficácia**, ao viabilizar o alcance do objetivo final da contratação — a ambientação adequada da cerimônia — com qualidade técnica, segurança e padronização estética, por meio de empresa especializada e com experiência no segmento.
- c) **Eficiência administrativa**, uma vez que a contratação integrada de serviços de decoração, com locação, montagem e desmontagem dos materiais, reduz a complexidade operacional, o tempo de gestão e os riscos associados à execução do evento, concentrando a responsabilidade em um único contratado.
- d) **Economicidade**, pois evita gastos permanentes com aquisição, armazenamento e manutenção de materiais de uso esporádico, permitindo que os recursos públicos sejam aplicados apenas pelo período estritamente necessário à realização do evento.
- e) **Melhor aproveitamento dos recursos humanos**, ao dispensar a mobilização de servidores para atividades operacionais especializadas, possibilitando que se dediquem às suas atribuições institucionais essenciais.

Como **benefícios indiretos**, podem ser elencados:

- f) **Preservação da imagem institucional**, ao garantir padrão visual, organizacional e cerimonial compatível com a identidade e a missão do IFMT, fortalecendo a percepção positiva da instituição junto à comunidade acadêmica e à sociedade.
- g) **Redução de riscos administrativos e operacionais**, com menor probabilidade de falhas, atrasos ou improvisações, decorrente da contratação de empresa especializada responsável por toda a execução do serviço.
- h) **Contribuição para o desenvolvimento nacional sustentável**, na medida em que a contratação prioriza soluções baseadas em locação e reutilização de materiais, redução de desperdícios, descarte ambientalmente adequado de resíduos e otimização logística, em consonância com práticas sustentáveis previstas na legislação de contratações públicas.
- i) **Racionalização do uso de recursos materiais e financeiros**, ao adotar solução pontual, proporcional e adequada à demanda, sem geração de custos futuros ou obrigações permanentes para a Administração.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como solução **vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, administrativo e institucional**, promovendo a efetividade da ação pública, o uso responsável dos recursos e o atendimento qualificado da necessidade identificada.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução do objeto, a Administração deverá adotar, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências:

- a) **Formalização do processo administrativo**, com a juntada do Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela legislação vigente e pelas normas internas do IFMT.
- b) **Definição e designação formal do fiscal e do gestor do contrato**, preferencialmente servidores com conhecimento básico em acompanhamento de serviços e organização de eventos, responsáveis pela verificação do cumprimento das obrigações contratuais, ateste da execução e comunicação de eventuais irregularidades.
- c) **Alinhamento prévio com a empresa contratada**, após a adjudicação, para definição de cronograma detalhado de montagem, ajustes durante o evento e desmontagem, bem como esclarecimento das especificações técnicas, locais de instalação e horários de acesso às dependências do Campus.
- d) **Adequação do ambiente físico**, incluindo liberação dos espaços onde ocorrerá a cerimônia, verificação prévia das condições do local, definição de layout, pontos de energia elétrica e circulação, a fim de permitir a instalação segura das estruturas decorativas e de iluminação.
- e) **Comunicação interna entre os setores envolvidos**, especialmente Direção-Geral, Departamento de Administração e Planejamento, coordenação do curso e equipe organizadora do evento, para garantir integração das atividades e evitar conflitos operacionais.

f) **Orientação do fiscal do contrato**, não se mostrando necessária capacitação específica adicional, considerando a natureza simples e pontual do objeto, sendo suficientes as atribuições ordinárias de fiscalização previstas na legislação e nas normas internas da instituição.

g) **Previsão orçamentária e empenho da despesa**, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a correta classificação da despesa, antes da assinatura do instrumento contratual.

h) **Definição de mecanismos de acompanhamento**, incluindo registro fotográfico ou relatório simples de execução, quando julgado necessário, para subsidiar o ateste da conformidade do serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação em questão possui **baixo potencial de impacto ambiental**, uma vez que se refere à prestação pontual de serviços de decoração institucional para evento acadêmico, com utilização temporária de materiais e estruturas, sem realização de obras, intervenções permanentes ou consumo significativo de recursos naturais.

Ainda assim, foram identificados os seguintes **impactos ambientais potenciais**, bem como as respectivas **medidas de tratamento ou mitigação**:

a) **Geração de resíduos sólidos** decorrentes de embalagens, amarrações, fitas, plásticos ou resíduos eventuais utilizados durante a montagem e desmontagem das estruturas decorativas.

Medida mitigadora: a contratada deverá realizar a coleta, separação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, priorizando a reutilização e a reciclagem sempre que possível.

b) **Consumo indireto de recursos naturais**, especialmente em função do transporte de materiais e da utilização de energia elétrica durante a montagem, desmontagem e execução do evento.

Medida mitigadora: otimização da logística de transporte, evitando deslocamentos desnecessários, bem como utilização racional da energia elétrica, com desligamento de equipamentos após o uso.

c) **Uso de materiais têxteis e decorativos**, que, se descartados inadequadamente, podem gerar impacto ambiental.

Medida mitigadora: priorização de materiais reutilizáveis, em bom estado de conservação, com vida útil prolongada, evitando o uso de itens descartáveis ou de uso único.

d) **Risco mínimo de danos ao ambiente físico do Campus**, como fixações inadequadas ou resíduos deixados após o evento.

Medida mitigadora: exigência de montagem e desmontagem cuidadosa, sem danos às instalações, com responsabilidade da contratada pela reparação de eventuais danos causados.

Ressalta-se que a solução adotada, baseada na **locação e reutilização de materiais**, apresenta-se ambientalmente mais adequada do que a aquisição definitiva de itens de uso esporádico, contribuindo para a **redução do consumo de recursos**, minimização de resíduos e promoção de práticas alinhadas ao **desenvolvimento nacional sustentável**.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são **pontuais, de baixa relevância e plenamente mitigáveis**, não havendo impedimentos ambientais para a execução do objeto, desde que observadas as medidas aqui estabelecidas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados e analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, **declara-se viável e razoável a contratação** de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração institucional, com locação de materiais, montagem e desmontagem, destinados à realização da Colação de Grau do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFMT – Campus Avançado Diamantino.

A viabilidade da contratação está devidamente demonstrada pela **necessidade institucional inadiável**, pela **existência de mercado apto e competitivo**, pela **adequação técnica da solução escolhida**, pela **justificativa para a não adoção do parcelamento**, pela **compatibilidade com o planejamento anual de contratações**, bem como pela **vantajosidade econômica** da solução adotada, em comparação a alternativas de execução por meios próprios ou aquisição permanente de materiais.

Ressalta-se, ainda, que os **riscos associados à contratação são baixos e plenamente mitigáveis**, que os **impactos ambientais identificados são mínimos**, e que as **providências administrativas necessárias** para a celebração e a execução do contrato foram devidamente identificadas e planejadas, não havendo óbices técnicos, administrativos, econômicos ou ambientais à execução do objeto.

Ademais, a contratação se mostra **proporcional, pontual e alinhada ao interesse público**, sendo a alternativa mais adequada para assegurar a realização do evento acadêmico oficial, garantir o cumprimento do calendário institucional e resguardar os direitos dos discentes concluintes, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende aos requisitos legais e administrativos aplicáveis, estando **apta a prosseguir para as fases subsequentes do processo de contratação**, nos termos da legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELIO MONZANO SILVA SOUZA

Representante da área administrativa - PORTARIA 16/2026 - DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT, de 20 de fevereiro de 2026



Assinou eletronicamente em 20/02/2026 às 10:01:26.

GIVALDO DANTAS SAMPAIO NETO

Representante da Área Demandante - PORTARIA 16/2026 - DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT, de 20 de fevereiro de 2026



Assinou eletronicamente em 20/02/2026 às 10:02:29.